



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado GUILHERME MALUF, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME**, CNPJ: 12.248.430/0001-06, localizada a Coronel Escolástico, 691, Areão, Cuiabá/MT, representada pelo senhor **MARCIO GREIKE DA SILVA**, Tel: 3023-0600 / 99629-4323; **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ: 22.079.367/0001-85, localizada a Rua Baltazar Navarros, 320, Bandeirantes, Cuiabá/MT, representada pela senhora **SILENE DOS SANTOS** Tel: 3322-4902 ; **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO** CNPJ: 10.226.940/0001-57, localizada a Av Comandante Costa, 10, Planalto Ipiranga, Varzea Grande/MT, representada pela senhora **RAIANA ESTEFANY DO NASCIMENTO VIDAL**, Tel: 3023-4606 ; **R G DA PAZ EIRELI – EPP**, CNPJ: 21.058.617/0001-38, localizada a Av. Alzira Santana, Sn, Quadra 17, Lote 05, Ikaray, Várzea Grande/MT, representada pelo senhor **RODRIGO GARCIA DA PAZ**, Tel: 99229-5451 , em consonância com o resultado do certamente e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 26/01/2017 visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2017 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir: .

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens de consumo (material de copa e cozinha e gêneros alimentícios), para suprir as necessidades e atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Assembleia Legislativa, através da SUPERINTENDÊNCIA DO GRUPO DE LICITAÇÕES, no seu aspecto operacional e à SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, nas questões da Gestão Contratual, e à PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA em relação a questão jurídica, e à MESA em relação às autorizações.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I					
EMPRESA VENCEDORA: R G DA PAZ EIRELI – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Tuiuiu	25.000	R\$ 2,52	R\$ 63.000,00
2	Açúcar, tipo refinado com grãos finos, características adicionais: branco, alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Pacote com 1 kg. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	União	15.000	R\$ 2,76	R\$ 41.400,00
3	Adoçante dietético enduzante liquido a base de stévia – frasco de 80 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da anad (associação nacional de assistência ao diabético).	Lowçuca r	3.000	R\$ 8,53	R\$ 25.590,00
4	Adoçante dietético liquido a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio; não contendo glúten; com edulcorantes artificiais; com no máximo de 0,600mg de sódio por gota - Frasco de 100 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Zero cal	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABCI. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – pacotes de 500g.	Caboclo	50.000	R\$ 4,67	R\$ 233.500,00
6	Café torrado e moído, EXTRA FORTE embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABCI. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – pacotes de 500g.	3 Corações	50.000	R\$ 6,23	R\$ 311.500,00
7	Guaraná em pó – selecionado e ralado na grossa, pote de 100 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Indígena	8.000	R\$ 5,91	R\$ 47.280,00
8	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Caju. Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Da fruta	8.000	R\$ 2,18	R\$ 17.440,00
9	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Abacaxi. Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Da fruta	8.000	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00
10	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Uva. Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Da fruta	8.000	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
11	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Goiaba. Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Da fruta	8.000	R\$ 5,20	R\$ 41.600,00
12	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Manga Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Da fruta	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
13	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Maracujá. Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Da fruta	8.000	R\$ 7,11	R\$ 56.880,00
TOTAL DO LOTE				R\$	947.900,00

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: R G DA PAZ EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Chá de Camomila, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 55 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	Leão	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
2	Chá de Capim-Cidreira, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: folha de capim-cidreira (Cymbopogon citratus, Stapf); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	Leão	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3	Chá de Carqueja, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: capítulos florais de camomila (<i>Baccharis genistelloides</i> (Lamarck) Persoon); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 15 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	Leão	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
4	Chá de Erva-Doce, caixa com peso líquido de 20g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: Frutos de funcho (<i>Foeniculum vulgare</i> , Mill); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 90mg por porção e potássio até 135 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
5	Chá de Hortelã, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: Folhas e ramos de hortelã (<i>Mentha piperita</i> , L); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 45 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
6	Chá de Maça com Canela, caixa com peso líquido de 30g, contendo 15 saquinhos. Ingrediente: Frutos de maçã (<i>Pyrus malus</i> L.); Casca de canela-da-china (<i>Cinnamomum cassia</i> Ness ex Blume); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: carboidrato até 1,1g por porção e potássio até 25 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
7	Chá de Morango, caixa com peso líquido de 15g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: Frutos de maçã (<i>Pyrus malus</i> L.); Flores de hibisco (<i>Hibiscus sabdariffa</i> L), frutos de morango (<i>Fragaria</i> spp.); não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: carboidrato até 2,2g por porção e potássio até 38mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
8	Chá Matte com canela, caixa com peso líquido de 40g, contendo 25 saquinhos. Ingrediente: folhas e talos de erva mate tostada (<i>Ilex paraguariensis</i> , St. Hil.), casca moída de canela-do-ceilão (<i>Cinnamomum zeylanicum</i> , Ness) e aroma idêntico ao natural de canela. ; não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	Leão	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
9	Chá Matte natural, caixa com peso líquido de 40g, contendo 25 saquinhos. Ingrediente: folhas e talos de erva-mate tostada (<i>Ilex paraguariensis</i> , St. Hil.); 100% natural; não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
10	Chá Verde, caixa com peso líquido de 16g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: folhas e talos de chá verde (<i>Camellia sinensis</i> , (L) Kuntze); não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 20mg por porção e potássio até 17 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
11	Chá Matte Tostado Natural a granel, caixa com peso líquido 250 g, que rende até 18,5 litros. Com no mínimo 6 meses de validade após a data de emissão da nota fiscal. O produto deverá ser de indústria brasileira e de primeira qualidade.	Chá Chá	25.000	R\$ 2,60	R\$ 65.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 84.780,00	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

LOTE III					
EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bandeja quadrada em inox, de aproximadamente 50 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Marcamix	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Bule para café/leite, em inox, acabamento com polimento em alto brilho, capacidade 240 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Marcamix	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	Bule para café/leite, em inox, acabamento com polimento em alto brilho, capacidade 400 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Marcamix	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
4	Canecão em alumínio, com diâmetro 20cm, altura 20cm, espessura 2mm, capacidade mínima 2 litros, cabo em madeira, Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	São Jorge	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
5	Canecão em alumínio, com diâmetro 12cm, altura 12cm, espessura 2mm, capacidade mínima 2 litros, cabo em madeira, Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	São Jorge	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
6	Colher de café, em aço inoxidável 18/10. Medidas: Comprimento: 102 mm; Altura: 9 mm; Largura: 23 mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
7	Colher de chá, em aço inoxidável 18/10. Medidas: Comprimento: 125 a 128 mm; Espessura 0,9 a 1,1mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
8	Colher de mesa, em aço inoxidável 18/10. Medidas: Comprimento: 190 a 200mm; Espessura 1,9 a 2,1mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
9	Colher de pau, medindo aproximadamente 65 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Edal	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10	Copo de vidro liso transparente para água, com capacidade de 260ml, com variação admitida de ± 20 ml. Referência 802-30. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Cisper	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
11	Copo de vidro transparente para água, estilo taça pé curto, com capacidade 260ml com variação admitida de ± 20 ml. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Cisper	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
12	Copo de vidro liso transparente para servir guaraná ralado, com capacidade para 80 ml. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Cisper	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
13	Faca de mesa, em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 215 a 230mm, largura 18 a 22mm, altura 4 a 5mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
14	Faca para sobremesa, completo em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 190 a 200mm, largura 17 a 19mm, altura 3mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
15	Garfo de mesa, completo em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 195 a 200mm, largura 27 a 30mm, altura 17 a 20mm Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

16	Garfo para sobremesa, completo em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento:165 a 175mm, largura 23 a 27mm, altura 14 a 17mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dissole	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
17	Jarra em aço inox com tampa, capacidade de 2 litros. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
18	Panela em alumínio tipo caldeirão, capacidade 30 lts. As alças não podem conter madeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	São Jorge	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
19	Panela em alumínio tipo caldeirão, capacidade 45,2 lts. As alças não podem conter madeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	São Jorge	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
20	Descanso de copo em aço inox, redondo. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Globo	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
21	Panela em Alumínio, tipo caldeirão, capacidade 68 litros, com tampa e 2 alças.	São Jorge	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
22	Acendedor de fogão a gás, material: plástico e metal. Dimensões mínimo 15 cm de largura.	Lume	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 80.000,00	

LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica de plástico, com alça, capacidade para 01 litro. Com rolha e tampa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Termolar	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
2	Garrafa térmica de plástico, com alça, capacidade para 05 litros. Com rolha e tampa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Termolar	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
3	Garrafa térmica de plástico, com alça, capacidade para 500 ml. Com rolha e tampa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Termolar	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	Garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 01 litro. Com ampola de vidro. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Termolar	300	R\$ 39,88	R\$ 11.964,00
5	Garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 03 litros. Com ampola de vidro. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	250	R\$ 214,99	R\$ 53.747,50
6	Garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 1,8 litros. Com ampola de inox. Med. 120x137 x330mm. Com peso líquido entre 910g e 930g. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Termolar	250	R\$ 188,99	R\$ 47.247,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 135.159,00	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

LOTE V					
EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Detergente Líquido neutro, embalagem com 500 ml – (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	zupp	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
2	Esponja e Aço – Peso Líquido 60g (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade). Embalagem plástica com 08 unidades.	zupp	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
3	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20mm. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Tinindo	12.000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
4	Inseticida Aerosol, a base de citronela ou água – 300 ml. (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	Ultra inset	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
5	Limpa alumínio frasco de 500ml, Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	zupp	8.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
6	Limpador Multiuso, ideal para limpeza de cozinhas. Acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	zupp	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
7	Odorizador de Ambientes em spray essências diversas, formato cilíndrico. Embalagem com no mínimo 360 ML – (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	Baston	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
8	Pano em microfibra aveludada p/ telas e monitores -Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade	Audax	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
9	Pano para Limpeza Alvejado –Saco Branco. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Martins	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
10	Rodo para limpeza, tamanho médio. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Martins	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
11	Sabão em barra, glicerinado, pacote com 5 unidades de 200gr cada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Jamary	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
12	Sabão em pó, acondicionado em caixa de papelão, com 01 Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Class	2.000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
13	Vassoura para limpeza. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Dsr	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
14	Água sanitária, acondicionada em embalagem plástica de 01 litro. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	zupp	8.000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
15	Luva de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente. Unidade de fornecimento: par	talge	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
16	Algodão em bolas; pacote com no mínimo 95 gramas.	Topz	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	Álcool gel, etílico hidratado, 70º INPM, embalagem com 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Pro ervas	14.000	R\$ 6,99	R\$ 97.860,00
18	Álcool Líquido, etílico hidratado, 92,8º - embalagem com 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade	Anhanguera	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

19	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento feito bainha, alta absorção. Embalagem: com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	Lia	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
20	Luva tamanho único, confeccionada em látex, não estéril, ambidestra, embalada conforme praxes do fabricante, constando dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: par.	talge	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
21	Luva de látex cano longo. Embalada conforme praxes do fabricante, constando dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: par.	talge	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
22	Luva térmica para cozinha, feita de material térmico que protege de altas temperaturas, para manusear forno e fogão. Feita em poliéster e algodão metalizado. Com garantia mínima de 03 meses. Unidade de fornecimento: par.	Secalux	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
23	Escova de lavar roupas com alça, com base de plástico resistente, e cerdas de nylon.	Dsr	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
24	Pá de lixo em plástico e cabo longo de madeira.	Dsr	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
25	Saco de lixo capacidade 100 litros , cor preto 75x90cm – pacote com 100 unidade.	Polimpress	3.000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
26	Saco de lixo capacidade 50 litros , cor preto 75x90cm – pacote com 100 unidade.	Polimpress	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
27	Papel toalha interfolha 2 dobras, 20x21 pacote com 1000 folhas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Trevo	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
28	Dispenser aromatizador automático de ambiente, com programas de liberação de Spray 9 – 18 – 36 minutos. Incluso refil de 250/269ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Air Wick	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
29	Refil de odorizador em spray para aromatizador automático de ambiente, embalagem 250/269ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Baston	2.400	R\$ 8,84	R\$ 21.216,00
TOTAL DO LOTE				R\$	441.389,00

LOTE VI

EMPRESA VENCEDORA: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Copo descartável para água, em plástico, capacidade 180ml ou 200ml, em polipropileno branco, com friso na horizontal e saliência na borda, massa mínima de 1,98g com resistência mínima de 0,85g (por unidade). Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865/2002 Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação. Pacote com 100 unidades	Total Plast	50.000	R\$ 2,71	R\$ 135.500,00
2	Copo descartável para água, cristal capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades Aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Total Plast	10.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3	Copo descartável para café, em plástico, capacidade 50ml, em polipropileno branco, com friso na vertical e saliência na borda, massa mínima de 0,75g com resistência mínima de 1,63g (por unidade). Pacote com 100 unidades, Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865/2002 Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Total Plast	50.000	R\$ 1,60	R\$ 80.000,00
4	Copo descartável para água, em plástico acrílico transparente, capacidade de 300 ml. Pacotes com 50 unidades. Aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Copos Nobre	8.000	R\$ 2,18	R\$ 17.440,00
5	Copo descartável para água, em plástico acrílico transparente, capacidade de 150 ml. Pacotes com 50 unidades. Aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Copos Nobre	8.000	R\$ 2,18	R\$ 17.440,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 269.380,00

LOTE VII

EMPRESA VENCEDORA: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Garfo descartável para sobremesa, transparente 13 cm de comprimento, embalagem com 50 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Prafeita	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
2	Guardanapos de papel, folha duplas, 100% pura celulose 33x33cm, pacote com 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Dualette	5.000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
3	Guardanapos de papel, folha simples, medindo 33x30cm, pacote com 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Kitchen	5.000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
4	Prato descartável para sobremesa, transparente 15 cm de Diâmetro, embalagem com 10 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Platex	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
5	Colher descartável para sobremesa, transparente, 13 cm de comprimento, embalagem com 50 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Prafeita	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
6	Faca descartável para sobremesa, transparente, 13 cm de comprimento, embalagem com 50 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Prafeita	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
7	Palito de dente, rolo de madeira, caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Parana	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
8	Fósforo – caixa com 40 fósforos. Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante e. Selo de identificação da conformidade do INMETRO	Parana	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 33.060,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

LOTE VIII**EMPRESA VENCEDORA: GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Dispenser para copos descartáveis padrão ABNT de 180 ou 200ml, com acionamentos por meio de botão ou alavanca que permita a liberação de somente um copo por vez. Características: tubo de armazenamento em acrílico transparente e base na cor branca. Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 120 copos. O dispenser é composto por os seguintes itens: Base do Dispensador; Bocal de Saída; Tubo Transparente; Tampa do Tubo; Suporte de Fixação; Parafusos com buchas para fixação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Plastin	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
2	Dispenser para copos descartáveis padrão ABNT de 50ml, com acionamentos por meio de botão ou alavanca que permita a liberação de somente um copo por vez. Características: tubo de armazenamento em acrílico transparente e base na cor branca. Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 100 copos. O dispenser é composto por os seguintes itens: Base do Dispensador; Bocal de Saída; Tubo Transparente; Tampa do Tubo; Suporte de Fixação; Parafusos com buchas para fixação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Plastin	500	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
3	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pacote com 100 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Talge	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 29.700,00	

LOTE IX**EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Funil em Polipropileno (plástico). 400/500 mm	Plasutil	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
2	Avental em PVC, com reforço, para cozinha. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Ar-aventas	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
3	Flanela lisa para limpeza em geral, tamanho 30x40, cores laranja ou branca, 100% algodão. Acabamento: 2 lados flanelados. Pacote com 10 unidades.	Martins	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
4	Escova para lavar garrafas com cabo inox e cerdas de crina, com a medida de 360x110x72x90 de inox e crina, Comprimento: 45 cm.	Nolgon	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
5	Balde de plástico, com alça, capacidade 20 lt. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Arqplast	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
6	Caixa organizadora, com grampos de segurança que atuam como dobradiças prendendo a tampa. Capacidade 28,2 Lt. Medidas: 56,4 x 38,5 x 20,1cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Sanremo	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
7	Caixa organizadora, com grampos de segurança que atuam como dobradiças prendendo a tampa. Capacidade 56,1 Lt. Medidas: 56,4 x 38,5 x 37,1cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Sanremo	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
8	Toalha de mesa, 60% poliéster 40% algodão, na cor branca, medida: 160x220 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Kietechen	800	R\$ 59,00	R\$ 47.200,00

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

9	Toalha de Rosto, 100% algodão, medido 50x80cm, na cor branca, alto padrão. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Santista	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
TOTAL DO LOTE				R\$	68.269,00

LOTE X					
EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prato de sobremesa quadrado, em porcelana branca lisa. Com comprimento e largura com no mínimo 19cm e no máximo 21cm. 1ª linha. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Oxford	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
2	Xícara de Café com Pires, redondo, na cor branca com bordas dourada e/ou detalhes gravados em fino acabamento, em porcelana. Detalhes Técnicos: Diâmetro da Xícara: 4,0 cm; Altura da Xícara: 4,0 cm; Diâmetro do Pires: 9,0 cm; Altura do pires: 1,8 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Schmidt	2.500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
3	Xícara de CHÁ com Pires, redondo, na cor branca com bordas dourada e/ou detalhes gravados em fino acabamento, em porcelana. Detalhes Técnicos: Diâmetro da Xícara: 8,0 cm; Altura da Xícara: 6,0 cm; Diâmetro do Pires: 14,5 cm; Altura do pires: 1,8 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Oxford	1.500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$	78.000,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Assembleia Legislativa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Nesta ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital 01/2017.

5.6. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no link "Transparência" - "Licitações", no mesmo link onde é retirado o edital.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada conforme o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

5.7.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5.7.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 5.7.1 e 5.7.2, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT., cabendo a MESA DIRETORA a decisão sobre o pedido.

5.7.4. Deferido o pedido pela MESA DIRETORA o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços, e o reajuste mediante apostilamento feito na Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT.

5.8. Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a AL/MT, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10. Se a contratação for fracassada com o primeiro colocado, a AL/MT, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas na ordem de classificação definida na sessão, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

5.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.12.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Quando nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93; o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.

5.12.3. Na inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.12.4. Os preços registrados nesta Ata se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.12.5. Quando devidamente demonstrado e justificado o interesse público.



[Assinaturas manuscritas]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado **por correspondência**, ou **publicado em D.O.E** a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.15. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.16. Se ocorrer o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos materiais entregues, anteriormente ao cancelamento.

5.17. Se a Assembleia Legislativa não se utilizar da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18. Serão Lavradas em termo aditivo a ata de registro de preços, todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.19. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a empresa fornecedora se compromete a:

6.2. Cumprir fielmente o objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes, de acordo com as condições propostas e consignadas no presente instrumento.

6.3. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 6.4. Fornecer diretamente o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **AL/MT**;
- 6.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **AL/MT** ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.6. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;
- 6.7. Responder por toda responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 6.8. Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo Gestor do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 6.9. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contrato para atender às requisições;
- 6.10. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor responsável pela fiscalização;
- 6.11. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, além de quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 6.12. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do item adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 6.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 6.14. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro, devendo ser apresentados os respectivos comprovantes quando solicitados pela **AL/MT**;
- 6.15. Comprovar, sempre que solicitado pela **AL/MT**, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

6.16. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos de legislação vigente.

6.17. Fornecer o objeto quando requisitado pelo setor competente, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste instrumento e no termo de referência.

6.18. Retirar a Nota de Empenho, Requisição da despesa correspondente aos fornecimentos realizados;

6.19. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

7.2. Emitir Requisição/Ordem de Fornecimento estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento desta Ata de registro de preços e das condições de fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste termo;

7.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;

7.5. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

7.7. Respeitar o disposto no art. 9.º, inciso XI, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

7.8. O objeto desta Ata de Registro de Preços e seus Anexos será entregue na sede da **AL/MT**, no endereço estabelecido no Item 7 desta Ata de registro de preços;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; e

7.10. O fornecimento de qualquer item do objeto desta Ata de registro de preços e seus Anexos, em desconformidade com as condições e especificações do mesmo, acarretará a **CONTRATADA** obrigação de corrigir a desconformidade.

7.11. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8 - DO CONTRATO

8.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

8.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Link "Transparência", no mesmo link onde é retirado o edital.

8.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

8.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

8.5. Poderá nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

8.5.1. Poderá a contratada durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.5.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.5.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contrato baseado nesta Ata de Registro de Preços, caberá à Superintendência de Contratos e Convênios as análises contábil e jurídica, pondendo, nessa tarefa, ser assistida pela Procuradoria Geral e outros departamentos com especialidade pertinente, e à Mesa Diretora a decisão sobre o pedido.

8.5.4. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

8.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos nesta Ata de Registro de Preços.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos adesos ao registro de preços.

	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO ATIVIDADE		
ELEMENTO DE DESPESA		
FONTE		

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente, após a data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços contratados tenham sido executados e/ou produtos entregues em acordo com as especificações contratuais, observando que:

10.2. O pagamento será executado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, após o ateste do fiscal e comprovada a situação regular da empresa.

10.3. Os tributos estejam em conformidade com o Artigo 64 da Lei n.º 9.430/96.

10.4. A **CONTRATADA** será orientada pela fiscalização da **ALMT** quanto aos procedimentos para emissão de Nota Fiscal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

10.5. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso** – com o seguinte endereço: **Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N – Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ (MF) nº 03.929.049/0001-11**, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

10.9. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de "factoring".

10.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.11. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

I) Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), específica para participar de licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, se a licitante for do Estado de Mato Grosso;

III) Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda;

IV) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- V) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito, e,
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nesta Ata de registro de preços sujeita a **CONTRATADA** as multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, e;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas Sanções Administrativas, previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12.3. O atraso na entrega dos serviços ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas deste contrato, a **CONTRATADA** poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Contrato, observar-se-á a multa de até 10% (dez por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do contrato;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

12.5. A multa aplicada a **CONTRATADA** e os prejuízos a **AL/MT** serão deduzidos de quaisquer crédito a que se tenha direito a **CONTRATADA**, podendo ainda ser cobrado diretamente ou judicialmente.

12.6. As sanções impostas neste item, não acarretarão prejuízo algum às demais sanções previstas no Contrato.

12.7. Serão considerados ainda o tempo hábil (estipulado pela **AL/MT**), dependendo da infração, acusação ou **NOTIFICAÇÃO**, para a Resposta ao questionamento, em acordo com (Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988) "Contraditória e Ampla Defesa".

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

13.1.1. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão de abertura para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sempre que entender necessário.

13.2. A autoridade competente para autorizar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento licitatório, automaticamente, anula os procedimentos dele decorrentes.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não será, em nenhuma situação, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não gerando para o licitante direito a indenização.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outra data, com dia, hora e local definido e novamente divulgado na forma da lei.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de registro de preços e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

13.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento licitatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

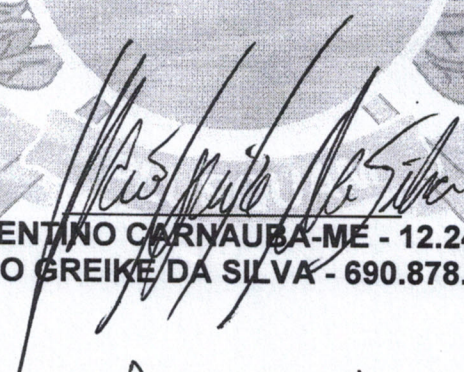
TESTEMUNHAS:

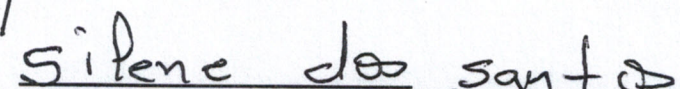
01. NOME:

CPF (MF)

02. NOME:

CPF (MF)


ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME - 12.248.430/0001-06
MARCIO GREIKE DA SILVA - 690.878.301-49


GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
22.079.367/0001-85
SILENE DOS SANTOS - 774.022.781-15



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

Raiana Estefany do M. Vidal.

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - 10.226.940/0001-57
RAIANA ESTEFANY DO NASCIMENTO VIDAL - 034.435.411-35

R. G. da Paz Eireli

R. G. DA PAZ EIRELI - EPP - 21.058.617/0001-38
RODRIGO GARCIA DA PAZ - 731.341.201-00

DEPUTADOS - MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

DEP. GUILHERME MALUF

1º SECRETÁRIO:

ONDANIR BORTOLINI - DEP. "NININHO"

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

CNPJ nº 03.929.049/0001-11